

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 07a/1998

Recomenda aos Srs. Juízes o cumprimento da Lei Complementar nº. 35/79, no que pertine a proibição de manifestar opinião por qualquer meio de comunicação sobre processo pendente de julgamento.

O Desembargador ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça, por decisão de seus Membros, decidiu pela necessidade de que sejam disciplinadas, pela Corregedoria-Geral da Justiça, as declarações dos Magistrados, com opiniões sobre processo pendente;

CONSIDERANDO a necessidade de zelo pela preservação da integridade da ordem jurídica, pelos Juízes, a quem cabe a realização do direito, na garantia da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que o exercício do trabalho do Juiz, nos autos, com senso apurado e técnica jurídica, apenas deve ser instrumento eficaz de realização do Direito;

CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe seja guardada coerência à imperatividade da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979), seja como legislação censora, seja como norma que limita a garantia do exercício de sua atuação;

RESOLVE:

1º- Recomendar aos senhores Magistrados que, em cumprimento ao artigo 36, da Lei Complementar de nº 35, de 14 de março de 1979, fica vedado manifestar opinião, por qualquer meio de comunicação, sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou fazer juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças, de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério.

2º- O não atendimento ao prescrito no art.1º, deste Provimento, implicará nas sanções recomendadas à espécie, de apuração por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

3º- Este Provimento entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Desembargador ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no dia 17 de junho de 1998